

## **LEI n° 433**

Abre Crédito Especial de Cr\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a regularizar as contas contraídas pela ADMINISTRAÇÃO do Sr. Paulo Clepf e não constantes dos Restos a Pagar, escriturados nesta Prefeitura, até o total de Cr\$20.000,00 – vinte mil cruzeiros.

Art. 2º - As contas contraídas são referentes a materiais fornecidos à Municipalidade de Ouro Fino e dentre seus credores acha-se a Casa Ouro Fino, de Putini & Paulo.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiro).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de agosto de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal